



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CRMV-MS

RESOLUÇÃO CRMV-MS Nº 065, DE 21 DE MARÇO DE 2016.

Altera Resolução CRMV-MS nº 009, de 31 de Dezembro de 2001, e dá outras providências.

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - CRMV/MS, no uso de suas atribuições que lhe confere a letra “r”, artigo 4ª, da Resolução CFMV nº 591, de 26 de junho de 1992 (RIP), e considerando a deliberação da 243ª Sessão Plenária Ordinária, de 11 de março de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Os artigos 2º, §1º, e 3º, da Resolução CRMV-MS n. 009, de 31 de dezembro de 2001, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - [...]”

§ 1º A solicitação será encaminhada para análise da Diretoria Executiva do CRMV-MS e, após autorização, dará ensejo à abertura de processo administrativo, caso contrário o Solicitante será oficializado quanto ao indeferimento.

Art. 3º As despesas administrativas referentes as etiquetas serão da ordem de R\$1,00(hum real) por unidade, ficando ao Solicitante a responsabilidade de suas postagens e custos.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Méd. Vet. João Vieira de Almeida Neto
Presidente
CRMV-MS nº 0568

Méd. Vet. Leonardo Azambuja Jacarandá
Secretário-Geral
CRMV-MS nº 2296